

RESOLUÇÃO N.º 018/2019

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes) e de acordo com a decisão de sua plenária proferida durante a reunião ordinária de 10/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo de vigência e alteração de valores dos termos de colaboração atuais entre Secretaria Municipal do Idoso e Instituições de Longa Permanência para Idosos: TC/SMI 17-01/2017 - Obras Assistenciais São Vicente de Paulo, TC/SMI 17-02/2017 - Sociedade Espírita de Promoção Social e TC/SMI 17-03/2017 - Lar Maria Tereza Vieira.

Art. 2º - Os termos de colaboração deverão ser prorrogados pelo período de 12 meses, com alteração do valor per capita, passando para R\$ 1.732,68 (Hum mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) por pessoa idosa atendida.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de outubro de 2019.

DÁCIO VILLAR
Presidente do CMDI